Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 50/2022

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 418, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Normas para Regular as Características, o Modelo, os Diplomas e a Concessão da Medalha General Tasso Fragoso (EB60-N-05.008), 1ª Edição, 2022.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 418, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Normas para Regular as Características, o Modelo, os Diplomas e a Concessão da Medalha General Tasso Fragoso (EB60-N-05.008), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército; a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB 10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e conforme determinado na Portaria – C Ex nº 1.647, de 8 de dezembro de 2021 resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Regular as Características, o Modelo, os Diplomas e a Concessão da Medalha General Tasso Fragoso (EB60-N-05.008), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DA CONCEITUAÇÃO	1º/3º
CAPÍTULO II - DA DESCRIÇÃO, DOS MODELOS, COMPLEMENTOS E DIPLOMAS	4º/5º
CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO	6º/7º
CAPÍTULO IV - DAS PROPOSTAS E CONCESSÃO	8º/10
CAPÍTULO V - DA ENTREGA	11/12
CAPÍTULO VI - DAS COMPETÊNCIAS	13
ANEXO A - Descrição, Modelo e Complementos da Medalha General Tasso Fragoso	
ANEXO B1 - Modelo do Diploma da Medalha General Tasso Fragoso (aluno/cadete)	
ANEXO B2 - Modelo do Diploma da Medalha General Tasso Fragoso (personalidade/instituição)	
ANEXO C1 - Modelo de Proposta de Concessão da Medalha General Tasso (aluno/cadete)	
ANEXO C2 - Modelo de Proposta de Concessão da Medalha General Tasso (personalidade/instituição)	

NORMAS PARA REGULAR AS CARACTERÍSTICAS, O MODELO, OS DIPLOMAS E A CONCESSÃO DA MEDALHA GENERAL TASSO FRAGOSO (EB60-N-05.008)

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade regular as características, o modelo, os diplomas e a concessão da Medalha General Tasso Fragoso.

Parágrafo único. A denominação da medalha levou em consideração a trajetória profissional do renomado historiador militar General de Divisão Augusto Tasso Fragoso, incontestavelmente vinculada à escrita e ao incentivo do estudo da História Militar.

Art. 2º A Medalha General Tasso Fragoso foi criada pela Portaria – C Ex nº 1.647, de 8 de dezembro de 2021, para galardoar os alunos/cadetes que se destacarem intelectualmente nas Escolas de Formação Militar, na Matéria (Disciplina) de História Militar, e agraciar personalidades e instituições que se destacarem na área da Cultura ou da História Militar.

Art. 3º A atividade de ensino do Exército desenvolve-se nas linhas de ensino militar bélico, de saúde e complementar, nos Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) diretamente subordinados e vinculados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e compreende três graus: o fundamental, o médio ou técnico, e o universitário ou superior.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO, DO MODELO, COMPLEMENTOS E DIPLOMAS

Art. 4º A descrição, do modelo e os complementos da condecoração, consta do Anexo A às presentes Normas.

Art. 5º Os modelos dos diplomas constam dos Anexos B1 e B2 às presentes Normas.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

Art. 6º Definem-se os seguintes requisitos para a concessão da Medalha General Tasso Fragoso:

I - ser aluno/cadete do Exército Brasileiro com maior destaque intelectual nas Escolas de Formação Militar, melhor classificado na Matéria (Disciplina) de História Militar, em sua Turma; ou

II - ser personalidade ou instituição que se destacou na área da Cultura ou da História Militar.

Art. 7º Definem-se os seguintes Cursos nos Est Ens que poderão propor a Medalha General Tasso Fragoso para os seus concludentes melhores classificados na Matéria (Disciplina) História Militar:

I - Curso de Formação de Oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN);

II - Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx); e

III - Cursos de Formação e Graduação de Sargentos da Escola de Sargentos das Armas (ESA), da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), e do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx).

CAPÍTULO IV
DAS PROPOSTAS E CONCESSÃO

Art. 8º As autoridades proponentes são as seguintes:

I - Diretores e Chefe subordinados ao DECEx; e

II - Comandantes e/ou Diretores de Estb Ens, nos quais sirvam o aluno/cadete proposto ou onde a personalidade ou instituição tenham revelado destaque na área Cultural ou da História Militar.

Art. 9º A autoridade concedente é o Chefe do DECEx, e os diplomas correspondentes às concessões das medalhas serão assinados pelo Chefe do Departamento.

Art. 10. Os Estb Ens proponentes providenciarão a documentação pertinente, em tempo hábil, e após verificar o pleno atendimento aos requisitos previstos, confeccionarão a Proposta, conforme Anexo C1 ou C2, e encaminharão o processo, pelo canal de comando, ao DECEx.

CAPÍTULO V
DA ENTREGA

Art . 11. A medalha será entregue:

I - em solenidade no encerramento dos cursos dos respectivos Estb Ens (formatura final da Turma);

II - ou na solenidade, ou diplomação, que ocorrer na véspera ou imediatamente antes da formatura final da Turma; e

III - aos demais agraciados não alunos/cadetes, em data a ser fixada pelos respectivos comandantes.

Art. 12. A imposição da medalha realizar-se-á em solenidade militar prevista no Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, na presença do comandante, chefe ou diretor da organização militar, em que servir o agraciado.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 Ao DECEx compete, em relação à Medalha General Tasso Fragoso:

I - conceder a medalha mediante portaria;

II - confeccionar as portarias de concessão e os diplomas das medalhas;

III - publicar no Boletim do DECEx as portarias de concessão das medalhas;

IV - solicitar a transcrição das portarias no Boletim do Exército; e

V - adquirir as medalhas e complementos.

ANEXO A

DESCRIÇÃO, MODELO E COMPLEMENTOS DA MEDALHA GENERAL TASSO FRAGOSO

1. Da medalha

A Medalha General Tasso Fragoso será confeccionada em metal dourado com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 2 (dois) de espessura.

2. Da venera da medalha

No anverso, apresenta o Égide com um elmo em abismo.

No reverso, num campo liso, traz o Símbolo do Exército Brasileiro tendo, em arco, os dísticos, no chefe: "HISTÓRIA MILITAR" e; na ponta: "GEN TASSO FRAGOSO".

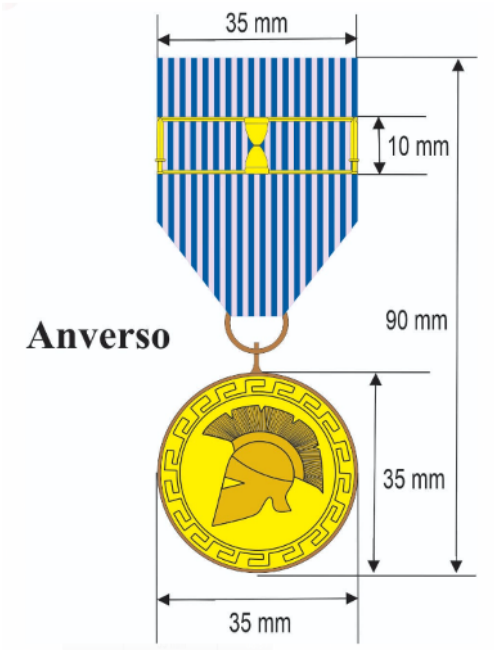

Reverso

3. Da fita da medalha

A fita será de gorgorão de seda chamalotada, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e cerca de 45 (quarenta e cinco) milímetros de comprimento, de forma a medalha possuir exatos 90 (noventa) milímetros de altura total, já considerados a alça, a argola e que a fita estará dobrada. Terá 35 (trinta e cinco) listras verticais de azul e de lilás, com 1 (um) milímetro de largura cada uma. As cores discriminadas nas presentes Normas estão definidas pelo Código CMAP (sistema de cores formado por ciano, magenta, amarelo e preto), em Inglês CMYK. O azul tem código C100 M96 Y0 K8; e o lilás C40 M45 Y0 K0.

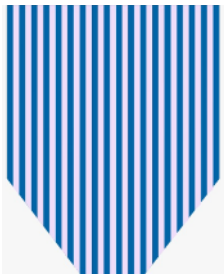

4. Do passador

O passador metálico que envolve a fita da medalha terá acabamento dourado, e será composto por uma bordadura em todo o perímetro, ladeado por um gládio montante em cada lateral; possuirá, no seu interior 1 (uma) ampulheta.

5. Da barreta

Será revestida com a fita da medalha. Ela estará envolvida pelo passador.

6. Da heráldica para a composição da condecoração

O grego Heródoto é considerado o "Pai da História", pois foi a primeira vez que o termo foi usado em uma obra, com as características de uma Ciência. Tal obra, do século V a.C., foi chamada de "As Histórias de Heródoto" e registrou a invasão persa da Grécia, ocorrida naquela época.

Estabelecendo-se uma relação com o princípio grego da Disciplina História, a parte metálica da medalha, chamada de venera, reproduz o Égide.

O Égide é uma arma de defesa, é o escudo da deusa Atena. Desta forma, fica caracterizada a ligação com os assuntos militares e culturais, pois Atena era a deusa da guerra e do conhecimento.

Para não se usar a figura representativa do meio civil para "conhecimento", que é uma serpente, optou-se em se substituir tal imagem pelo elmo de Atena.

Esse capacete, foi aplicado no centro do escudo da deusa, local que, originalmente, seria destinado à figura mitológica da Medusa.

Com o uso de um elmo, exprime-se a ideia desejada de "conhecimento", e ainda se remete ao conceito militar desse "conhecimento". Sendo este equipamento militar antiquíssimo (usado há mais de 2.500 anos), reforça-se, no imaginário, militar ou mesmo civil, a relação com a História e os feitos heróicos das guerras ancestrais da humanidade.

No passador da medalha, foi empregada uma ampulheta, que representa a evolução do tempo histórico. Ela é ladeada por dois gládios montantes, que substituem as asas usadas no símbolo da História, no meio civil.

Em sendo uma condecoração destinada à História Militar, estes sabres da Antiguidade adaptam o significado das asas ao meio militar. As asas representam a diligência, ou seja, a possibilidade de se viajar no tempo através da História. Os gládios antigos permitem, ao observador, a mesma licença poética de se viajar no tempo, pois foram armas usadas há mais de 2.000 anos.

A Linha do Tempo da História, está representada pelas inúmeras listras verticais, de azul e de lilás, alusivas às cores da Disciplina História: respectivamente: ao Bacharelado e à Licenciatura.

ANEXO B1
MODELO DO DIPLOMA DA MEDALHA GENERAL TASSO FRAGOSO
ALUNO/CADETE

DIPLOMA DA MEDALHA GENERAL TASSO FRAGOSO

(Criada pela Portaria – C Ex nº 1.647, de 8 de dezembro de 2021)

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, atendendo proposta do (Cmt Est Ens), resolveu em Portaria – DECEx/C Ex nº____, de ____(data)_____, conceder a Medalha General Tasso Fragoso ao (posto/grad), (nome) , (A/Q/Sv) *, por ter alcançado o maior destaque intelectual na Disciplina História Militar, em sua Turma.*

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202___.

General de Exército _____
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

ANEXO B2
MODELO DO DIPLOMA DA MEDALHA GENERAL TASSO FRAGOSO
PERSONALIDADE/INSTITUIÇÃO

DIPLOMA DA MEDALHA GENERAL TASSO FRAGOSO

(Criada pela Portaria – C Ex nº 1.647, de 8 de dezembro de 2021)

O Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, atendendo proposta do (Diretor ou Chefe subordinado ao DECEx; Comandante e/ou Diretor de Estb Ens), resolveu em Port nº____ - DECEx, de ____(data)_____, conceder a Medalha General Tasso Fragoso a (Personalidade/Instituição) por ter se destacado na área da Cultura ou da História Militar.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202___.

General de Exército _____
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

ANEXO C1
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DA MEDALHA
GENERAL TASSO FRAGOSO
(ALUNO/CADETE)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
……

Requerimento

EB:

Do

Ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

Objeto: concessão da Medalha General Tasso Fragoso

1. Proponho ao Sr a concessão da Medalha General Tasso Fragoso, ao (posto/grad), (nome) , (A/Q/Sv) por ter alcançado o maior destaque intelectual do/da (Escola/Instituto/Academia), na Disciplina História Militar, em sua Turma.

2. O direito pretendido está amparado no art. 6º. das Normas para Concessão da Medalha General Tasso Fragoso, aprovadas pela Portaria ___, do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

3. É a primeira vez que requer.

Local e data,

(Cmt Est Ens) _____

ANEXO C2

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DA MEDALHA GENERAL TASSO FRAGOSO (PERSONALIDADE/INSTITUIÇÃO)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
…….

Requerimento

EB:

Do

Ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

Objeto: concessão da Medalha General Tasso Fragoso

1. Proponho ao Sr a concessão da Medalha General Tasso Fragoso, a (Personalidade/Instituição) que se destacou na área da Cultura ou da História Militar.

2. O direito pretendido está amparado no art. 6º das Normas para Concessão da Medalha General Tasso Fragoso, aprovadas pela Portaria ___, do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

3. É a primeira vez que requer.

Local e data,

(Cmt Est Ens) _____